

**DECRETO Nº 12.989, DE 19 DE ABRIL DE 2023****ALTERA A ESTRUTURA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da CRFB/88;

CONSIDERANDO que a eficiência e a efetividade do gasto público devem nortear as ações do governo municipal, com vistas ao melhor atendimento ao cidadão;

CONSIDERANDO que a presente alteração não acarretará aumento de despesa e trará para o Município de Angra dos Reis maior eficiência nos atos de gestão;

CONSIDERANDO, ainda, que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Direta e Indireta, nos exatos termos do arts. 48, incisos X e XI, 61, § 1º, inciso II, alínea 'e', 84, inciso VI, alíneas 'a' e 'b'; e 88, todos da Constituição de 1988 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32/2001, aplicados ao âmbito municipal através do princípio da simetria,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica transformado o seguinte Cargo em Comissão:

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Sigla</b>
15.9.4	Superintendência de Limpeza Urbana	CC-2	SDR.SUPLU
15.8.1.3	Coordenador Técnico de Sistemas	CT	SDR.CTSIS
15.8.2.7	Coordenação Técnica Regional Oeste/Sul Ilha Grande (Araçatiba/Provetá)	CT	SDR.CTROS

**Na seguinte composição estrutural:**

<b>Código</b>	<b>Cargo</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Sigla</b>
15.9.4	Assessoria Técnica de Gestão de Contratos	CC-3	SDR.ATGC
15.9.4.1	Coordenação Técnica de Gestão de Contratos	CT	SDR.CTGC
17.1.6	Assessoria Técnica de Saneamento da Ilha Grande	CC-3	SAAE.ATSIG

**DECRETO N° 12.989, DE 19 DE ABRIL DE 2023**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 19 DE ABRIL DE 2023.

***FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO***  
***Prefeito***